PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 638/96

Dá denominação a Vias públicas

A Câmara de Vereadores do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a / seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas:

- RUA SEBASTIÃO LOPES FERNANDES a via pública com início entre as residências dos Senhores Ari Rogério Lopes e Paulo Lopes Fernandes, na Rua Abílio Lopes Siqueira e término na Rua Manoel Lino dos Reis;

RUA ALBERICO GALLO a via pública com início na Rua Cel. Paiva / passando pelo loteamento do Senhor José Hugo de Carvalho, até o início da Rua Antonio Dias de Carvalho.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 26 de dezembro de 1 996.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL